ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

APROVADA
30 AGO 2022
PRESIDENTE

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA REALIZADA EM 23/08/2022. PRESIDENTES: JUCA DO GUARANÁ FILHO, DR LUIZ FERNANDO, LILO PINHEIRO, SARGENTO VIDAL *ad hoc*, EDNA SAMPAIO *ad hoc*, WILSON KERO KERO *ad hoc*. **SECRETÁRIO(S):** PAULO HENRIQUE, NILSON PORTELA, LILO PINHEIRO *ad hoc*. **VEREADORES PRESENTES:** JUCA DO GUARANÁ FILHO, LILO PINHEIRO, DR. LUIZ FERNANDO, PAULO HENRIQUE, CEZINHA NASCIMENTO, ADEVAIR CABRAL, CHICO 2000, DEMILSON NOGUEIRA, DÍDIMO VOVÔ, DIEGO GUIMARÃES, DR. RICARDO SAAD, EDNA SAMPAIO, EDUARDO MAGALHÃES, KASSIO COELHO, MARCREAN SANTOS, MARCUS BRITO JR, MICHELLY ALENCAR, PASTOR JEFFERSON, PROF. MÁRIO NADAF, RODRIGO ARRUDA E SÁ, NILSON PORTELA,SARGENTO JOELSON, SARGENTO VIDAL, TENENTE CORONEL PACCOLA, WILSON KERO KERO. **VEREADORES AUSENTES**: DILEMÁRIO ALENCAR, RENIVALDO NASCIMENTO (LICENCIADOS). Às 09h00min, o Presidente *ad hoc*, Vereador Sargento Vidal declarou a impossibilidade de início da sessão por falta de quórum mínimo regimental, suspendendo a abertura dos trabalhos por até trinta minutos, registrando as presenças dos edis, a saber: Demilson Nogueira, Tenente Coronel Paccola e Sargento Vidal. Às 9h53min, o presidente Vereador Lilo Pinheiro prorrogou a suspensão da Sessão por mais trinta minutos para a composição de quórum mínimo regimental. Às 10h02min, o presidente *ad hoc* Vereador Wilson Kero Kero, "*invocando a proteção de Deus em nome da liberdade e da democracia*" declarou aberta a sessão, convidando a todos para se posicionarem em postura cívica para a execução do Hino de Cuiabá. Na sequência, o Secretário *ad hoc*, Vereador Nilson Portela efetuou a leitura das Atas das Sessões Ordinárias Híbridas, datadas de 16/08/2022 e 18/08/2022. **No Expediente da Primeira Secretaria** foram registrados os documentos, a saber: Prefeitura Municipal de Cuiabá. OF. GP. Nºs: 2.450, 2.449, 2.543, 2.436, 2.435, 2.434, 2.430, 2.417, 2.420, 2.424, 2.433, 2.429, 2.448, 2.432, 2.443, 2.437, 2.438, 2.428, 2.426, 2.418, 2.422, 2.421, 2.425, 2.426, 2.414, 2.415, 2.427, 2.413, 2.416, 2.419/2022; Projeto de Lei N°229 /2022, de autoria do Vereador Wilson Kero Kero; Of.nº2022.5.194496/Delegacia Especializada de Combate à Corrupção/DECCOR. Assunto: solicita cópia da Lei Municipal de Cuiabá nº2.681/89 e outros. Em razão do adiantar da hora, foi suprimida a fase do **Pequeno Expediente**, desta forma, às 10h28min, deu-se inicio à **Tribuna Livre**. Foi concedido o uso da Tribuna Livre ao senhor Juacy da Silva, Sociólogo, professor titular aposentado da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), articulador da Pastoral da Ecologia Integral da Arquidiocese de Cuiabá. Discorreu sobre a mobilização em defesa do rio Cuiabá e do Pantanal, solicitação esta de autoria da Vereadora Edna Sampaio. Proferiu contribuição à fala do orador, a presidente *ad hoc*, Vereadora Edna Sampaio. Após, às 10h43min sob a presidência *ad hoc da* Vereadora Edna Sampaio e secretariando o ad hoc o Vereador Nilson Portela, passou-se à fase do **Grande Expediente.** Neste expediente utilizaram-se da Oratória os Vereadores, a saber: Diego Guimarães, falou pela liderança do Prefeito, o Vereador Adevair Cabral; Nilson Portela; Edna Sampaio; Michelly Alencar, falou pela liderança do Prefeito, o Vereador Adevair Cabral; Sargento Vidal; Presidente Dr. Luiz Fernando; Lilo Pinheiro; Marcrean Santos aparteado pelo Vereador Sargento Vidal; Eduardo Magalhães; Demilson Nogueira. Em seguida, às 11h45min, sob a presidência do Vereador Dr. Luiz Fernando e secretariando *ad hoc*, o Vereador Lilo

Pinheiro, sendo feita a verificação de quórum, constatando-o suficiente foi dado início a fase da **Ordem do Dia.** Foi apreciado o processo nº12130/2022 – Razões de Veto Total ao projeto de lei (apenso ao processo n°2994/2022), de autoria dos Vereadores Robinson Cireia e Edna Sampaio que altera a Lei nº 6.376, de 09 de abril de 2019, que dispõe sobre a regulamentação do transporte remunerado privado individual de passageiros no município de Cuiabá, e dá outras providências (Mensagem n°71/2022), de autoria do Executivo Municipal, na fase de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (C.C.J.R) pela rejeição do veto. No uso da fala, o Secretário *ad hoc* Lilo Pinheiro esclareceu que para manutenção do veto, o voto "sim" e para derrubada do parecer o voto "não". Em discussão, feita a votação eletrônica, resultou na aprovação do parecer com 14 (catorze) votos favoráveis via aplicativo, 01 (hum) voto "sim" em separado do edil Pastor Jefferson, totalizando 15 (quinze) votos favoráveis, 01(hum) voto contrário do edil Adevair Cabral, 09 (nove) ausências dos edis, a saber: Kássio Coelho, Juca do Guaraná Filho, Marcus Brito Jr, Edna Sampaio, Michelly Alencar, Rodrigo de Arruda e Sá, Wilson Kero Kero, Paulo Henrique, Sargento Joelson, portanto, veto encaminhado ao arquivo. Em questão de ordem, o Vereador Dídimo Vovô requereu a retirada de tramitação dos processos, a saber: nºs5087/2022 e 4094/2021, todos de sua autoria. O pedido foi deferido pelo presidente, Vereador Dr. Luiz Fernando. Em questão de ordem, o Vereador Demilson Nogueira requereu a retirada de tramitação dos processos, a saber: nºs310/2021 e 5268/2021, todos de sua autoria. O pedido foi deferido pelo presidente, Vereador Dr. Luiz Fernando. Em tempo, em discussão as Atas que foram lidas no Expediente da Primeira Secretaria, feita a votação eletrônica resultou na aprovação com 16(dezesseis) votos favoráveis via aplicativo, 01 (hum) voto "sim" em separado do edil Pastor Jeferson, totalizando 17 (dezessete) votos favoráveis, 08 (oito) ausências dos edis, a saber: Kássio Coelho, Sargento Vidal, Juca do Guaraná Filho, Marcus Brito Jr, Edna Sampaio, Michelly Alencar, Rodrigo de Arruda e Sá, Paulo Henrique. Foi apreciado o processo nº11397/2022 – Projeto de Decreto Legislativo: concede o titulo de Embaixador da Cidade de Cuiabá ao senhor Wilton Coelho Pereira, de autoria do Vereador Mário Nadaf, na fase Única, na forma nominal, e quórum de 2/3 (dois terços). Em discussão, feita a votação eletrônica, resultou com 20 (vinte) votos favoráveis, 05 ausências dos edis, a saber: Juca do Guaraná Filho, Marcus Brito Jr. Demilson Nogueira, Edna Sampaio, Paulo Henrique. Foi apreciado o processo n°10939/2022 – Projeto de Decreto Legislativo: concede o titulo de Cidadão Cuiabano ao senhor Rodrigo Moreira Marinho de autoria do Vereador Adevair Cabral, na fase de parecer pela aprovação emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (C.C.J.R), na forma nominal, e quórum de maioria simples. Em discussão, feita a votação eletrônica, resultou na aprovação com 13 (treze) votos favoráveis, 12 (doze) ausências dos edis, a saber: Juca do Guaraná Filho, Paulo Henrique, Sargento Joelson, Demilson Nogueira, Marcrean Santos, Michelly Alencar, Edna Sampaio, Chico 2000, Dídimo Vovô, Marcus Brito Jr., Kássio Coelho, Diego Guimarães. Foi apreciado o processo n°8951/2021– Projeto de Lei: dispõe sobre a necessidade de notificação prévia e por escrito do consumidor no endereço de instalação com antecedência de pelo menos 72 horas antes de qualquer ato de desligamento, corte e/ou suspensão do fornecimento de energia elétrica pelas empresas responsáveis pela sua distribuição no município e dá outras providências, de autoria do Vereador Diego Guimarães, na fase de

parecer pela rejeição emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (C.C.J.R), na forma nominal, e quórum de maioria simples. Em discussão. Para discutir, o edil Adevair Cabral observou tratar-se de mais um projeto de autoria do Vereador Diego Guimaraes pela inconstitucionalidade, todavia, proferiu ser um "*projeto bom*", destacando que se pudesse fazer um projeto "desse", já teria feito há muito tempo, em razão de beneficiar a população, contudo, destacou ser tal projeto inconstitucional; explicou que quem determina a política de energia elétrica do Brasil é a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Para discutir, o Vereador Diego Guimarães explicou que o projeto de lei em questão não trata de regime de concessão, geração ou distribuição de energia elétrica, mas sim, do direito do consumidor; no ensejo, proferiu leitura de alguns projetos de lei de autoria do edil Adevair Cabral, tecendo críticas aos referidos projetos de lei; salientou que o projeto de lei de sua autoria é constitucional, solicitando ao edil Adevair Cabral que respeite a sua fala. Após, feita a votação eletrônica, resultou na aprovação do parecer com 10 (dez) votos favoráveis, 06 (seis) votos contrários dos edis, a saber: Diego Guimarães, Tenente Coronel Paccola, Demilson Nogueira, Michelly Alencar. Dr. Ricardo Saad, Eduardo Magalhães, 08 (oito) ausências dos edis, a saber: Kássio Coelho, Juca do Guaraná Filho, Dídimo Vovô, Marcus Brito Jr, Pastor Jeferson, Edna Sampaio, Rodrigo de Arruda e Sá, Sargento Joelson. Em questão de ordem, o edil Adevair Cabral requereu a retirada de tramitação dos processos, a saber: n°s5463/2021 e 7808/2021, todos de sua autoria. O pedido foi deferido pelo presidente, Vereador Dr. Luiz Fernando. Em justificativa de voto, o Vereador Diego Guimarães proferiu que mais um projeto de lei de sua autoria teve a rejeição por parte da CCJR, inclusive dos vereadores que mantiveram o parecer da referida Comissão; externou que infelizmente há uma perseguição desta Casa aos projetos de lei de sua autoria; explicou que o projeto de lei em questão trata do prazo de corte de energia elétrica no Município, o qual acontece em muitos casos sem a notificação prévia do consumidor; relatou não estar legislando em geração, distribuição e da política nacional de energia elétrica; em seguida, destacou que a CCJR com "*argumento errôneo*" fez parecer apontando que o nobre vereador queria legislar sobre a competência da União; e que infelizmente os vereadores mantiveram o parecer; após, destacou os prejuízos ao consumidor em razão dos vereadores não terem derrubado o parecer da CCJR; anunciou haver jurisprudência do Superior Tribunal Federal (STF) sobre tal assunto. Em justificativa de voto, o Vereador Adevair Cabral observou que cerca de 99,99% (noventa e nove, vírgula noventa e nove por cento) dos projetos apresentados nesta Casa pelo edil Diego Guimarães são inconstitucionais; salientou que tais projetos recebem parecer pela rejeição da Comissão de Constituição e Justiça. Foi prejudicado pela ausência do autor, a apreciação do processo n°10698/2022 – Projeto de Decreto Legislativo: concede o titulo de Cidadã Cuiabana à senhora Dirley Vieira de Barros, de autoria do Vereador Rodrigo de Arruda e Sá. Em seguida, foram apreciadas as Moções e Indicações apresentadas pelos edis, a saber: Indicações nº12898, de autoria do Vereador Cezinha Nascimento; Indicações nºs12781 a 12783, de autoria do Vereador Eduardo Magalhães; Indicações nºs12916 e 12917, de autoria do Vereador Marcrean Santos; Indicações nº12899 a 12914, de autoria do Vereador Sargento Joelson; Indicações n°12820 a 12896, de autoria do Vereador Chico 2000; Indicações nº12788 a 12790, 12918 a 12920, Moções de Pesar nsº12667, de autoria do Vereador Demilson

Nogueira; Indicações nº12798 a 12802, de autoria do Vereador Dídimo Vovô; Indicações nº12662, 12755, de autoria do Vereador Diego Guimarães; Indicações nº12702 a 12704, de autoria do Vereador Dr Luiz Fernando; Indicações n°12803 a 12808, de autoria do Vereador Dr. Ricardo Saad; Indicações nºs 11346 a 11350, 11365 a 11373, 12021 a 12024, 12583 a 12587, 12657, 12784 a 12786, Moções de Aplausos nsº11352 a 11364, 12588 a 12630, 12787, 12926 a 12963, de autoria do Vereador Juca do Guaraná Filho; Indicações nº12791 a 12795, de autoria da Vereadora Michelly Alencar; Indicações n°s12897, 12923 a 12925, Moções de Aplausos nsº12809 a 12819, 12915, de autoria do Vereador Paulo Henrique; Indicações n°12796 e 12797, de autoria do Vereador Professor Mário Nadaf; Indicações nº12921, de autoria do Vereador Wilson Kero Kero. Em discussão, feita a votação eletrônica, resultou na aprovação com 15 (quinze) votos favoráveis via aplicativo, 01 (hum) voto "sim" em separado do Presidente Juca do Guaraná Filho, portanto 16 (dezesseis) votos "sim", 09 (nove) ausências, dos edis, a saber: Dr. Luís Fernando, Kássio Coelho, Dídimo Vovô, Marcus Brito Jr. Pastor Jeferson, Edna Sampaio, Wilson Kero Kero, Sargento Joelson, Marcrean Santos. Em seguida apreciados em bloco: Requerimento nº069/2022 – requer licença de 31(trinta e um) dias com início dia 25 de agosto e término dia 24 de setembro de 2022, para tratar de interesse particular, de autoria do vereador Diego Guimarães; CI N°38 – requer licença de 31 (trinta e um) dias a partir de 26/08/2022 até 25/09/2022 para tratar de interesse particular, de autoria do vereador Eduardo Magalhães; Requerimento – requer licença de 42 (quarenta e dois) dias a contar do dia 25 de agosto até 05 de outubro de 2022, para tratar de interesse particular, de autoria do Vereador Pastor Jefferson. Feita a votação eletrônica, resultaram na aprovação com 16 (dezesseis) votos favoráveis, 08(oito) ausências dos edis, a saber: Chico 2000, Kássio Coelho, Professor Mário Nadaf, Dídimo Vovô, Adevair Cabral, Rodrigo de Arruda e Sá, Sargento Joelson, Marcrean Santos. Feita a leitura do Requerimento que requer prorrogação do prazo por 120 (cento e vinte) dias, a partir do vencimento do prazo estabelecido pela Resolução n°22 de 17 de novembro de 2021, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga a existência de Organização Criminosa na Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá (CPI ORCRIM), de autoria do vereador Marcos Eduardo Ticianel Paccola. No uso da fala, o Presidente Juca do Guaraná Filho chamou atenção do edil Chico 2000 e em especial do edil Marcrean Santos; salientou que o referido requerimento possui alguns vícios, dentre eles: somente a assinatura do Presidente da CPI, Vereador Marcos Eduardo Ticianel Paccola, faltando a assinatura dos demais membros da referida CPI, dos Vereadores Chico 2000 e Marcrean Santos; segundo fato verificado, o Artigo 59, parágrafo 6° do Regimento Interno prevê somente uma prorrogação; ressaltou que a referida CPI já foi prorrogada por 120 (cento e vinte) dias; em seguida, proferiu que estará encaminhando a Procuradoria desta Casa de Leis, o referido requerimento a fim de emissão de parecer sobre o caso em questão. Em questão de esclarecimento, o edil Chico 2000 proferiu que a falta das assinaturas dos demais membros é em razão do Presidente da referida CPI agir de forma monocrática; explicou que nas deliberações da CPI são necessárias as assinaturas da maioria dos membros. Não houve a fase da **Palavra Livre**. Na sequência, às 12h20min, o Presidente Vereador Juca do Guaraná Filho agradeceu a Deus, assim como, a seus pares pela presença; no ensejo, desejou boas vindas ao

Vereador Nilson Portela. Após, declarou por encerrada a presente Sessão, convocando os pares para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia 25/08/22, em horário regimental, assim como, para a Sessão Solene para eleição da nova Mesa Diretora que ocorrerá às 14h00min do corrente dia. Esta é a Ata que se lavrou para constar, devendo ser assinada, mediante leitura e aprovação.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

SARA MARIA PACHECO PINTO DE CASTRO:83160078191

Assinado de forma digital por SARA MARIA PACHECO PINTO DE CASTRO:83160078191
Dados: 2022.08.24 11:56:08 -04'00'

Sara Maria P. P. de Castro.
Taquígrafa Legislativa.